

LEI Nº 579/2016
DE: 26 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre a autorização para o Executivo Municipal efetuar Alteração de Função e Subfunção dos Programas no orçamento do exercício de 2016 da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar Alteração de Função e Subfunção dos Programas na Lei Orçamentária Anual de 2016 da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste.

Artigo 2º - A Alteração citada no artigo anterior será efetuada nas seguintes unidades orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo
UNIDADE: 05 – Secretaria Municipal de Saúde
SUB- UNIDADE: 02 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 306 – Alimentação e Nutrição
PROGRAMA: 5006 – Saúde para Todos
PROJETO: 2112 – Aquisição de Gêneros Alimentícios

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo
UNIDADE: 06 – Secretaria Municipal de Educação
SUB- UNIDADE: 01 – Gabinete da Secretaria de Educação
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUBFUNÇÃO: 306 – Alimentação e Nutrição
PROGRAMA: 5007 – Gestão da Educação e Cultura
PROJETO: 2041 – Manutenção do Programa PNAE/FNDE

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo
UNIDADE: 06 – Secretaria Municipal de Educação
SUB- UNIDADE: 01 – Gabinete da Secretaria de Educação
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUBFUNÇÃO: 366 – Educação de Jovens Adultos
PROGRAMA: 5007 – Gestão da Educação e Cultura
PROJETO: 2045 – Manutenção do Programa PEJA

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo
UNIDADE: 06 – Secretaria Municipal de Educação

SUB- UNIDADE: 01 – Gabinete da Secretaria de Educação
 FUNÇÃO: 12 – Educação
 SUBFUNÇÃO: 306 – Alimentação e Nutrição
 PROGRAMA: 5007 – Gestão da Educação e Cultura
 PROJETO: 2122 – Complementação da Merenda Escolar

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo
 UNIDADE: 06 – Secretaria Municipal de Educação
 SUB- UNIDADE: 01 – Gabinete da Secretaria de Educação
 FUNÇÃO: 12 – Educação
 SUBFUNÇÃO: 306 – Alimentação e Nutrição
 PROGRAMA: 5007 – Gestão da Educação e Cultura
 PROJETO: 2113 – Aquisição de Gêneros Alimentícios

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo
 UNIDADE: 06 – Secretaria Municipal de Educação
 SUB- UNIDADE: 01 – Gabinete da Secretaria de Educação
 FUNÇÃO: 12 – Educação
 SUBFUNÇÃO: 366 – Educação de Jovens Adultos
 PROGRAMA: 5007 – Gestão da Educação e Cultura
 PROJETO: 2127 – Remuneração dos Prof. Do EJA

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo
 UNIDADE: 06 – Secretaria Municipal de Educação
 SUB- UNIDADE: 04 – Coordenadoria de Cultura
 FUNÇÃO: 13 – Cultura
 SUBFUNÇÃO: 392 – Difusão Cultural
 PROGRAMA: 5007 – Gestão da Educação e Cultura
 PROJETO: 2118 – Realização da Festa do Milho

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo
 UNIDADE: 09 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
 SUB- UNIDADE: 02 – Coordenadoria de Serviços Públicos
 FUNÇÃO: 15 – Urbanismo
 SUBFUNÇÃO: 452 – Serviços Urbanos
 PROGRAMA: 5015 – Manutenção do FETHAB
 PROJETO: 1093 – Reforma de Pontes

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo
 UNIDADE: 09 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
 SUB- UNIDADE: 02 – Coordenadoria de Serviços Públicos
 FUNÇÃO: 15 – Urbanismo
 SUBFUNÇÃO: 452 – Serviços Urbanos
 PROGRAMA: 5015 – Manutenção do FETHAB
 PROJETO: 1094 – Reforma de Mata Burros

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo
 UNIDADE: 09 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

SUB- UNIDADE: 02 – Coordenadoria de Serviços Públicos
FUNÇÃO: 15 – Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 452– Serviços Urbanos
PROGRAMA: 5015 – Manutenção do FETHAB
PROJETO: 1095 – Recuperação de Estradas Vicinais

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo
UNIDADE: 09 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
SUB- UNIDADE: 02 – Coordenadoria de Serviços Públicos
FUNÇÃO: 15 – Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 452– Serviços Urbanos
PROGRAMA: 5015 – Manutenção do FETHAB
PROJETO: 2109 – Manutenção e Conservação de Estradas e Vias

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo
UNIDADE: 09 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
SUB- UNIDADE: 02 – Coordenadoria de Serviços Públicos
FUNÇÃO: 15 – Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 452– Serviços Urbanos
PROGRAMA: 5015 – Manutenção do FETHAB
PROJETO: 2110 – Reformas e Manutenção de Pontes e Mata Burros

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo
UNIDADE: 09 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
SUB- UNIDADE: 02 – Coordenadoria de Serviços Públicos
FUNÇÃO: 15 – Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 452– Serviços Urbanos
PROGRAMA: 5015 – Manutenção do FETHAB
PROJETO: 2118 – Abertura e Recuperação de Estradas Vicinais

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO.
EM: 26 DE JANEIRO DE 2016.**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL**